



# FPP

Federação de Patinagem  
de Portugal

## COMUNICADO Nº 37/2008

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

### SUMÁRIO

1	<b>HÓQUEI EM PATINS</b>	Pag.
	1.1 Disposições Regulamentares	1
	1.2 Provas Oficiais Associativas - Homologação	1
2	<b>PATINAGEM ARTÍSTICA</b>	
	Época 2008 - Campeonato Nacional de Infantis e Iniciados – Resultados	4
3	<b>DECISÃO –PROCESSO DE INQUÉRITO</b>	4

Lisboa, 18 de Setembro de 2008

P'lo Presidente da FPP

*Documento Informático  
Não Necessita de Assinatura*

**Aníbal Gomes**  
Secretário-Geral



## 1 - HÓQUEI EM PATINS

---

### 1.1 - DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES

Publicam-se as [disposições regulamentares](#), mais relevantes, do Hóquei em Patins, aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária da FPP realizada no dia 09 de Agosto de 2008.

### 1.2 - PROVAS OFICIAIS ASSOCIATIVAS - HOMOLOGAÇÃO

Informam-se todos os interessados que de acordo com o ponto 5 do Artigo 97º do Regulamento Geral da FPP foi homologado, conforme solicitado pelas Associações de Patinagem do Minho, Lisboa, Porto, Setúbal e Coimbra, o plano de Calendários de Provas a organizar no decorrer da época 2008/2009.

#### Associação de Patinagem do Minho

Encontro Escolares

Campeonato Regional de Infantis

Campeonato Regional de Iniciados

Campeonato Regional de Juvenis

Campeonato Regional de Juniores

Taça do Minho Infantis

Taça do Minho Iniciados

Encontro de Escolares

Taça do Minho Juvenis

Taça do Minho Juniores

Encontro Escolares

Torneio Encerramento Infantis

Torneio Encerramento Iniciados

Torneio Encerramento Juvenis

Torneio Carnaval – Selecções



**FPP**  
Federação de Patinagem  
de Portugal

**Associação de Patinagem de Lisboa**

Encontros / Convívios Distritais de Bambis  
Encontros / Convívios Distritais de Benjamins  
Encontros / Convívios Distritais de Escolares  
Campeonato Distrital de Infantis  
Campeonato Distrital de Iniciados  
Campeonato Distrital de Juvenis  
Campeonato Distrital de Juniores Masculinos  
Campeonato Distrital de Seniores Masculinos  
Campeonato Distrital de Juniores (Sub 18) Feminino  
Campeonato Distrital de Seniores Femininos  
Torneio de Abertura "Emanuel Duarte" em Juvenis  
Torneio de Abertura "Aníbal Campeão" em Juniores  
Torneio de Abertura "Dr. César Augusto" em Seniores Femininos  
Taça APL de Infantis  
Taça APL de Iniciados

**Associação de Patinagem do Porto**

**Masculinos**

Campeonato Distrital de Infantis  
Campeonato Distrital de Iniciados  
Campeonato Distrital de Juvenis  
Campeonato Distrital de Juniores  
Campeonato Distrital de Seniores  
Benjamins – Pré-Competição - 1ª prova  
Escolares – Pré-Competição - 1ª prova  
Benjamins – Pré-Competição - 2ª prova  
Escolares – Pré-Competição - 2ª prova  
Torneio de Encerramento – Infantis



# FPP

Federação de Patinagem  
de Portugal

Torneio de Encerramento - Iniciados  
Torneio de Encerramento - Juvenis  
Torneio de Encerramento – Juniores  
Torneio Inter-Regional – Seniores  
Torneio dos Reis – Iniciados

## Femininos

Torneio de Abertura – Seniores  
Torneio Inter-Regional-Seniores

## Associação de Patinagem de Setúbal

Taça de Honra – Seniores Masculinos  
Torneio de Abertura - Juniores  
Torneio de Abertura – Juvenis  
Torneio de Abertura – Iniciados  
Torneio de Abertura – Infantis  
Concentrações Escolares/Benjamins (E/B)  
Campeonato Distrital – Juniores  
Campeonato Distrital – Juvenis  
Campeonato Distrital – Iniciados  
Campeonato Distrital – Infantis  
Taça AP Setúbal – Iniciados  
Taça AP Setúbal – Infantis  
Torneio de Encerramento – Juniores  
Torneio de Encerramento - Juvenis  
Torneio de Encerramento - Iniciados  
Torneio de Encerramento – Infantis



**FPP**  
Federação de Patinagem  
de Portugal

### Associação de Patinagem de Coimbra

Convívios de Bambis

Convívios de Benjamins

Convívios de Escolares

Torneio de Abertura – Infantis

Torneio de Abertura – Iniciados

Torneio de Abertura – Juvenis

Torneio Regional - Infantis

Torneio Regional - Iniciados

Torneio Regional – Juvenis

Torneio 4 Regiões

Nota: Não foram homologadas pela FPP os Torneios de Encerramento solicitados pela AP Coimbra devido a não especificar quais os escalões envolvidos.

## 2 – PATINAGEM ARTÍSTICA

---

### ÉPOCA 2008 – CAMPEONATO NACIONAL DE INFANTIS E INICIADOS

Publicam-se os [Resultados](#) dos Campeonatos em epígrafe que se realizaram no passado dia 13 de Setembro.

## 3 – DECISÃO – PROCESSO DE INQUÉRITO

---

Relativamente à participação de atleta em Torneio Internacional sem autorização, a seguir damos nota da Decisão proferida em Sede do Processo de Inquérito.



**FPP**  
Federação de Patinagem  
de Portugal

Assim :

*Patinação Artística*

*Participação de patinador em Torneio*

- *PROC. INQUÉRITO Nº 1781/08*

*Internacional sem autorização*

Luís Miguel Martins Nascimento Galvão, patinador do Ginásio Clube de Odivelas

Decisão :

"O Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal em reunião de 11 de Setembro de 2008, na posse de Relatório elaborado pela Instrutora do Processo de Inquérito acima identificado, deliberou aplicar as seguintes sanções disciplinares:

- **Atleta /Patinador: Luís Miguel Martins Nascimento Galvão: Advertência e multa correspondente a 10% do Salário Mínimo Nacional (42,60€).** (Nos termos do disposto nos artigos 63º 1.2 do Regulamento de Patinação Artística da Federação de Patinagem de Portugal, conjugado com o disposto nos artigos 32º nºs 1 e 2 e 8º nº 1 alínea a) ambos do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal )."

\* \* \*

\*

---

---

## ENTRADA EM VIGOR DOS NOVOS ESTATUTOS DA FPP

Com a sua publicação no PORTAL DA JUSTIÇA, concretizada em 8 de Julho de 2008, entraram finalmente em pleno vigor os novos ESTATUTOS da FPP - *aprovados na Assembleia Geral realizada em 24 de Junho de 2006 e depois alterados na Assembleia Geral de 8 de Dezembro de 2007* – os quais foram agora ratificados na Assembleia Geral realizada em Lisboa, na data de 9 de Agosto de 2008.

## NOVAS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES DO HÓQUEI EM PATINS

### 1. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA

Na Assembleia Geral de 9 de Agosto de 2008 foi aprovada a alteração do ponto 3 do Artigo 9º do Regulamento de Justiça e Disciplina, determinando mudanças significativas na penalização da acumulação de cartões azuis nas provas oficiais de hóquei em patins, conforme passamos a indicar:

#### ARTIGO 9º

(Da advertência, da admoestação e da repreensão escrita)

(...)

3. Dentro da “área do espectáculo desportivo”, dito jogo, ou no “recinto desportivo” - *local destinado à prática do desporto onde este tenha lugar, confinado ou delimitado por muros, paredes, vedações, em regra com acesso controlado e condicionado* - consideram-se também como tramitação especial as faltas graves cometidas por qualquer jogador que participe num jogo de Hóquei em Patins das competições oficiais da FPP, desde que as mesmas sejam sancionadas pelos Árbitros com a exibição directa de cartões azuis, implicando:
  - 3.1 A suspensão temporária do infractor no decurso do jogo em questão
  - 3.2 A punição adicional do infractor, por acumulação da exibição directa de cartões azuis durante a época desportiva então em curso, atentas as seguintes condições:
    - 3.2.1 Numa mesma época desportiva, a exibição ao mesmo jogador de três cartões azuis directos durante os jogos de provas Federativas implicará a suspensão automática do infractor por um jogo das referidas provas.
    - 3.2.2 A pena de suspensão por um jogo é contada em relação aos jogos realizados pelo Clube representado na categoria e escalão que determinou a exibição dos cartões azuis directos ao infractor, embora o infractor não possa representar o Clube em qualquer outra categoria e escalão, enquanto o castigo não for integralmente cumprido.
    - 3.2.3 Se a acumulação de cartões azuis directos ocorrer em provas federativas de diferentes categorias, o infractor terá de cumprir o jogo de suspensão nas provas da categoria em que está inscrito, com salvaguarda das disposições:
      - a) ponto 5 deste artigo
      - b) pontos 2.3 e 2.5 do artigo 112º do regulamento geral da FPP.
    - 3.2.4 Ocorrendo o termo das provas federativas da categoria ou escalão em que o infractor está inscrito, sem que a suspensão por um jogo tenha sido cumprida, é permitido que o cumprimento desta sanção ocorra num jogo da categoria imediatamente superior, desde que o atleta em questão tenha participado em, pelo menos, três jogos em provas dessa mesma categoria.
    - 3.2.5 No apuramento a efectuar em cada época e jogador relativamente ao número acumulado de cartões azuis directos, não serão contabilizados os cartões exibidos quando - *no decorrer do mesmo jogo* – seja exibido um cartão vermelho ao mesmo jogador.
    - 3.2.6 Os Clubes são responsáveis pelo controlo e cumprimento destas sanções, ficando sujeitos ao que se encontra regulamentado sobre a utilização indevida de jogadores ou outro agente desportivo.
  4. Ressalvando o disposto no ponto 5 deste artigo, consideram-se extintas no final de cada época desportiva as sanções aplicadas, pelo que os cartões azuis directos exibidos a cada jogador nessa época não transitarão para a época seguinte.
  5. Quando não cumpridas na época a que respeitam, não são consideradas extintas as sanções previstas no ponto 3.2 deste artigo, pelo que o infractor terá de cumprir o jogo de suspensão na época seguinte, no Clube e categoria em que estiver inscrito, tenha ou não ocorrido a sua transferência e tenha ou não ocorrido a sua mudança de categoria.

---

## 2. ALTERAÇÃO DAS CATEGORIAS POR ESCALÕES ETÁRIOS

Na Assembleia Geral de 9 de Agosto de 2008 foi aprovada a alteração profunda da regulamentação respeitante aos Campeonatos Nacionais de Jovens Masculinos, as quais já a partir da corrente época de 2008/2009, se passam a disputar em conformidade com as seguintes disposições:

### ARTIGO 5º

#### (Categorias dos patinadores)

- Os patinadores classificam-se em categorias, de acordo com os escalões etários seguintes:

CATEGORIAS	Hóquei em Patins	
	Masculino	Feminino
Bambi	4 e 5 anos	
Benjamim	6 a 8 anos	
Escolar	9 e 10 anos	
INFANTIL	11 e 12 anos	
INICIADO	13 e 14 anos	
JUVENIL	15 e 16 anos	
JÚNIOR	17 a 19 anos	15 a 17 anos
SENIOR	= > 20 anos	= > 18 anos

### 2. DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS

Os patinadores e patinadoras são inscritos nas diferentes categorias tendo em atenção o seu ano civil de nascimento e a Época a que se refere a sua inscrição, de acordo com as seguintes categorias:

#### 2.1 BAMBI

O patinador ou patinadora que tenha a idade completa de quatro anos na data da sua inscrição e que não complete seis anos até 31 de Dezembro do ano de início da Época a que se refere tal inscrição.

#### 2.2 BENJAMIM

O patinador ou patinadora que tenha a idade completa de seis anos na data da sua inscrição e que não complete nove anos até 31 de Dezembro do ano de início da Época a que se refere tal inscrição.

#### 2.3 ESCOLAR

O patinador ou patinadora que tenha a idade completa de nove anos na data da sua inscrição e que não complete onze anos até 31 de Dezembro do ano de início da Época a que se refere tal inscrição.

#### 2.4 INFANTIL

O patinador ou patinadora que tenha a idade completa de onze anos na data da sua inscrição e que não complete treze anos até 31 de Dezembro do ano de início da Época a que se refere tal inscrição.

#### 2.5 INICIADO

O patinador ou patinadora que tenha a idade completa de treze anos na data da sua inscrição e que não complete quinze anos até 31 de Dezembro do ano de início da Época a que se refere tal inscrição.

#### 2.6 JUVENIL (SUB 17) - MASCULINO

O patinador que tenha a idade mínima de quinze anos na data da sua inscrição e que não complete dezassete anos até 31 de Dezembro do ano de início da Época a que se refere tal inscrição.

#### 2.7 JÚNIOR (SUB 18) - FEMININO

A patinadora que tenha a idade mínima de quinze anos na data da sua inscrição e que não complete dezoito anos até 31 de Dezembro do ano de início da Época a que se refere a inscrição.

#### 2.8 JÚNIOR (SUB 20) - MASCULINO

O patinador que tenha a idade mínima de dezassete anos na data da sua inscrição na Associação respectiva e que não complete vinte anos até 31 de Dezembro do ano de início da Época a que se refere a inscrição.

#### 2.9 SÉNIOR - MASCULINO

O patinador que tenha completado vinte anos ou mais até 31 de Dezembro do ano de início da Época a que se refere a inscrição.

#### 2.10 SÉNIOR - FEMININO

A patinadora que tenha completado dezoito anos ou mais até 31 de Dezembro do ano de início da Época a que se refere a inscrição.

---

### 3. UTILIZAÇÃO DE PATINADORES DE CATEGORIAS INFERIORES

- 3.1 **Nos jogos da categoria de Seniores Masculinos**, cada equipa poderá utilizar um atleta da categoria Juvenil e ainda um número ilimitado de atletas da categoria Júnior, sem que, por tal utilização, tais atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos na Época desportiva em questão.
- 3.2 **Nos jogos da categoria de Seniores Femininos**, cada equipa poderá utilizar uma atleta da categoria Iniciado e ainda um número ilimitado de atletas da categoria Júnior, sem que, por tal utilização, tais atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos na Época desportiva em questão.
- 3.3 **Nos jogos do Campeonato Nacional de Júniores Femininos**, cada equipa poderá utilizar uma atleta da categoria Infantil e ainda um número ilimitado de atletas da categoria Iniciado, sem que, por tal utilização, tais atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos na Época desportiva em questão.
- 3.4 **Nos jogos das demais categorias**, cada equipa poderá utilizar um máximo de três atletas da categoria imediatamente inferior, sem que, por tal utilização, tais atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos.

### 4. EQUIPAS MISTAS

Nalgumas das categorias mais jovens – *iniciado, infantil, escolar e benjamim* - é admitida a constituição de "equipas mistas", sendo permitido aos clubes, que assim o entendam, a utilização de atletas femininos e/ou masculinos.

## 3. CAMPEONATOS NACIONAIS DE JOVENS MASCULINOS

Na Assembleia Geral de 9 de Agosto de 2008 foi aprovada a alteração profunda da regulamentação respeitante aos Campeonatos Nacionais de Jovens Masculinos, as quais já a partir da corrente época de 2008/2009, se passam a disputar em conformidade com as seguintes disposições:

### ARTIGO 58º

#### **(Campeonatos Nacionais de Jovens Masculinos)**

Os Campeonatos Nacionais de Jovens Masculinos – *categorias de Júniores, Juvenis, Iniciados e Infantis* - são disputados sob a mesma regulamentação, segundo um novo "modelo" competitivo que entra em vigor no início na época de 2008/2009.

#### **Parágrafo único: Disposição Transitória**

1. Na época 2008/2009 serão salvaguardados os direitos adquiridos quer pelos Campeões Distritais/Regionais de Júniores/Juvenis apurados em 2007/2008, quer pelos clubes apurados nos Campeonatos Nacionais de Júniores e Juvenis na mesma época.
2. Consequentemente, os Campeonatos Distritais/Regionais na categoria de Júniores/Juvenis que se realizam na época 2008/2009 não vão ter, a título excepcional, quaisquer efeitos ou consequências em termos de qualificação para os Campeonatos Nacionais a disputar na época 2008/2009.
3. No que se refere aos Campeonatos de Iniciados/Infantis a realizar em 2008/2009, estes serão adequados ao novo modelo competitivo aprovado.

1. Os Campeonatos Nacionais de Jovens Masculinos têm a participação em cada uma destas categorias do seguinte número de clubes:

- 1.1 **Do representante sediado nas Regiões Autónomas**, designadamente o que - *na época desportiva em questão e em cada categoria* - seja o campeão das Regiões Autónomas, os quais vão disputar o jogo de apuramento para a Prova 3 - Fase Nacional.
    - 1.1.1 O Território das Regiões Autónomas é composto pelas A.P. da Madeira, A.P. do Pico, A.P. da Terceira e A.P. de Ponta Delgada.
    - 1.1.2 O Território das Regiões Autónomas faz o apuramento do seu campeão no respectivo Campeonato Distrital/Regional, tendo em conta o estipulado no ponto dois deste artigo.
    - 1.1.3 Se cada Associação das Regiões Autónomas optar por realizar o seu Campeonato Distrital, os respectivos campeões distritais de cada categoria, disputarão uma prova de apuramento para encontrar os respectivos representantes das Regiões Autónomas.
    - 1.1.4 Os representantes das Regiões Autónomas, das categorias de Infantis, Iniciados, Juvenis e Júniores, terão de ser indicados à Federação de Patinagem de Portugal até à última jornada da Prova 2 – Fase Regional, do Continente.
-

- 
- 1.2 De vinte e quatro clubes sedeados no território continental**, englobando quer os clubes que - *na época desportiva em questão e em cada categoria* - sejam Campeões Distritais/Regionais das Associações de Patinagem, quer os clubes classificados no segundo lugar e /ou nos lugares imediatos dos Campeonatos Distritais/Regionais das Associações de Patinagem com mais elevado percentual, independentemente da fórmula de disputa definida por cada Associação.
- 1.2.1** Para encontrar a percentagem do número de equipas de cada Associação, relativamente ao universo dos clubes em cada uma das categorias, só podem ser consideradas as equipas que tenham concluído os respectivos Campeonatos Distritais/Regionais;
- 1.2.2** Se houver Associações de Patinagem com igual percentual, tem vantagem a Associação em cujos campeonatos, na época em questão, tenha participado um maior número de clubes, no conjunto das quatro categorias;
- 1.2.3** Se a igualdade persistir, tem vantagem a Associação de Patinagem que tenha inscrito na FPP maior número de atletas no conjunto das quatro categorias referidas na alínea anterior.
- 2.** Para efeitos do disposto no ponto 1. deste artigo, fica estabelecido que:
- 2.1** Campeonatos Distritais/Regionais são as competições de cada categoria que sejam organizadas por cada Associação de Patinagem ou agrupamento de mais que uma Associação, apurando o respectivo Campeão Distrital/Regional.
- 2.2** Nos Campeonatos Distritais/Regionais organizados a nível Associativo são exigidos os seguintes requisitos mínimos:
- 2.2.1** Participação mínima de 3 (*três*) clubes.
- 2.2.2** Cada clube participante terá de disputar, pelo menos, 4 (*quatro*) jogos.
- 3.** Através da Associação de Patinagem da sua filiação e até à data estabelecida pela FPP em comunicado oficial, os clubes qualificados para os Campeonatos Nacionais têm de formalizar a respectiva inscrição, através de ofício em papel timbrado do clube e assinado pela sua direcção, que será acompanhada do pagamento da taxa correspondente, respeitando os valores e prazos definidos pela FPP e atento o disposto na regulamentação aplicável.
- 3.1** O valor global de taxas de inscrição será repartido da seguinte forma:
- a)** Na percentagem de 80% (*oitenta por cento*) para a FPP;
- b)** Na percentagem de 20% (*vinte por cento*) para as Associações de Patinagem, em função do número dos clubes seus filiados e que participam nesta competição.
- 3.2** As taxas de organização e de arbitragem desta competição têm de ser pagas (*se assim for decidido*) pelos clubes participantes respeitando os valores, formas e prazos definidos pela FPP e atento o disposto na regulamentação aplicável.
- 4.** A FPP pode aceitar que um clube qualificado para esta competição nela não participe, desde que tal facto lhe seja comunicado por escrito - *com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de realização do sorteio das provas* – sem prejuízo do clube em questão ser penalizado da seguinte forma:
- a)** Multa de valor correspondente a dois salários mínimos nacionais;
- b)** Suspensão de toda a actividade na categoria até ao final da época em curso
- 5.** O clube que desista desta competição, antes ou depois da mesma se ter iniciado, sem cuidar de comunicar tal facto à FPP - *ou fazendo-o depois do prazo fixado no ponto 4 deste Artigo* - é penalizado da seguinte forma:
- a)** Multa de valor correspondente a quatro salários mínimos nacionais;
- b)** Suspensão de toda a actividade na categoria até ao final da época em curso
- 5.1** Se um clube desistir de participar nesta competição depois desta ter o seu início, são observados - *consoante os casos* - os seguintes procedimentos:
- 5.1.1** Se a desistência do clube ocorrer depois do final da Prova 1, a classificação final desta prova não é objecto de qualquer alteração, sendo sempre levados em conta os resultados nos jogos efectuados pelo clube desistente.
- 5.1.2** Se a desistência do clube ocorrer antes de concluída a Prova 1, todos os jogos realizados pelo clube desistente nesta prova são anulados, sendo a classificação final apurada em conformidade.
-

- 
6. Nas provas que integram os Campeonatos Nacionais de Juniores, Juvenis, Iniciados e Infantis Masculinos são observadas as seguintes normas específicas:
- 6.1 Todos os jogos desta competição são obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, sendo realizados, preferencialmente, aos Sábados, Domingos e feriados nacionais, sem a utilização dos dias de Natal, Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são imediatamente anteriores e posteriores.
  - 6.2 Os jogos do Campeonato Nacional de Juniores têm a duração total (*tempo útil*) de cinquenta minutos divididos em duas partes, cada uma com a duração (*tempo útil*) de vinte e cinco minutos e com um intervalo de dez minutos entre cada parte.
  - 6.3 Os jogos do Campeonato Nacional de Juvenis têm a duração total (*tempo útil*) de quarenta minutos, divididos em duas partes, cada uma com a duração (*tempo útil*) de vinte minutos e com um intervalo de dez minutos entre cada parte.
  - 6.4 Os jogos do Campeonato Nacional de Iniciados e de Infantis têm a duração total (*tempo útil*) de trinta minutos, divididos em duas partes, cada uma com a duração (*tempo útil*) de quinze minutos, e com um intervalo de dez minutos entre cada parte.
  - 6.5 No final de cada jogo das competições de Jovens Masculinos, e no prazo máximo de vinte e quatro horas, após o seu termo, o clube que actua como “equipa visitada” está obrigada a enviar à FPP e à Associação de Patinagem da área onde o mesmo se realizou através de Fax, de uma cópia do boletim do jogo.
  - 6.6 Todas as provas dos Campeonatos Nacionais de Jovens Masculinos são disputadas em sistema de “campeonato”, sendo a classificação efectuada de acordo com o artigo 11º deste regulamento por ordem decrescente do número de pontos de cada clube.
    - 6.6.1 Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 14º deste regulamento.
    - 6.6.2 A ordenação dos jogos decorre do disposto no artigo 16º deste regulamento, em função do número atribuído a cada clube através de sorteio, tendo em atenção as disposições do ponto 6.7.2 deste artigo
  - 6.7 Nas Provas 1 e 2 dos Campeonatos Nacionais de Jovens Masculinos, os clubes são repartidos por duas “regiões” região Norte e Região Sul atentas as seguintes disposições:
    - 6.7.1 A formação das “Regiões” é efectuada pela direcção da FPP, segundo a proximidade geográfica da sede social dos clubes, de “Norte para Sul” e de “Poente” para “Nascente”.
    - 6.7.2 Se um mesmo clube participar no Campeonato Nacional de Juvenis e no Campeonato Nacional de Juniores, as equipas respectivas integram sempre que tal for viável a mesma “Região” da Prova 1 das duas competições, com a atribuição do mesmo número de ordem, para efeitos do sorteio dos jogos a realizar.
    - 6.7.3 Se um mesmo clube participar no Campeonato Nacional de Infantis e no Campeonato Nacional de Iniciados, as equipas respectivas integram sempre que tal for viável a mesma “Região” da Prova 1 das duas competições, com a atribuição do mesmo número de ordem, para efeitos do sorteio dos jogos a realizar.
  - 6.8 Quando o campeão das Regiões Autónomas decidir não participar no jogo de apuramento para a Prova 3, os clubes classificados em segundos lugares da Prova 2 ficarão automaticamente apurados para disputar a Prova 3.
  - 6.9 A Prova 3 dos Campeonatos Nacionais de Juniores, Juvenis, Iniciados e Infantis Masculinos é disputada em forma de campeonato com quatro clubes, a uma só volta e realizada em três dias consecutivos.
    - 6.9.1 Em cada uma das categorias, os jogos da Prova 3 são realizados no mesmo recinto de jogo, o qual é considerado como “neutro” ou “neutralizado”.
    - 6.9.2 A designação do recinto de jogo da Prova 3, para cada uma das referidas categorias é da competência exclusiva da FPP, sendo efectuada antes do final da Prova 2 das respectivas competições.
7. A cada um dos primeiros classificados dos referidos Campeonatos Nacionais é atribuído o título de “Campeão Nacional” da respectiva categoria, sendo-lhe entregues:
- 7.1 Troféu oficial da FPP, correspondente ao título atribuído;
  - 7.2 20 (*vinte*) medalhas do modelo oficial da FPP, destinadas aos componentes da equipa vencedora da competição.
-

---

## 8. **PROVAS DOS CAMPEONATOS NACIONAIS DE JUNIORES, JUVENIS, INICIADOS E INFANTIS MASCULINOS**

Em cada época desportiva, estas provas têm o seu início no mês de Fevereiro

### 8.1 **PROVA 1 - FASE REGIONAL**

- 8.1.1 Participam nesta prova os vinte e quatro clubes qualificados e inscritos agrupados em duas "Regiões", Norte e Sul, cada uma delas constituída por doze clubes.
- 8.1.2 Em cada região os doze clubes que a integram formam duas zonas – *A e B no Norte e C e D no Sul, cada uma delas formada por seis clubes* - que disputam um campeonato, a duas voltas (*10 jornadas*), cuja classificação final determina as seguintes consequências:
- 8.1.3 Os dois primeiros classificados de cada zona num total de oito clubes são apurados para a Prova 2 da competição

### 8.2 **PROVA 2 - FASE REGIONAL**

- 8.2.1 Participam nesta prova um total de oito clubes, os quais atento o disposto no ponto 6.7 deste artigo são agrupados em duas Regiões, Região Norte e Sul de acordo com a seguinte repartição:
  - a) Na **Região Norte** participam quatro clubes agrupando os dois primeiros classificados de cada zona A e B da Prova 1;
  - b) Na **Região Sul** participam quatro clubes agrupando os dois primeiros classificados de cada zona C e D da Prova 1.
- 8.2.2 Em cada região os clubes que a integram disputam um campeonato a duas voltas cuja classificação final determina as seguintes consequências:
  - a) Os clubes que se classifiquem nos primeiros lugares de cada região num total de dois são apurados para disputarem a Prova 3 da competição.
  - b) Os clubes classificados no 2º lugar de cada Região disputam um jogo em campo neutro para apurar o 3º clube para a Prova 3.
  - c) O clube vencido do jogo da alínea anterior fica apurado para disputar o jogo de apuramento para a Prova 3 com o representante das Regiões Autónomas em campo neutro para apurar o 4º clube para a Prova 3.
  - d) Caso o representante das Regiões Autónomas não participem na prova será aplicado o estipulado no número 6.8 deste artigo.

## 9. **PROVA 3 - FASE NACIONAL**

Participam nesta prova os quatro qualificados da Prova 2.

- 9.1 Os quatro clubes qualificados para a Prova 3, Fase Nacional disputam um Campeonato a uma só volta (*três jornadas*).
- 9.2 O apuramento da classificação final desta prova determina a atribuição ao primeiro classificado do título de "Campeão Nacional" da respectiva categoria.

## 4. **CAMPEONATO NACIONAL DE JUNIORES FEMININOS**

Na Assembleia Geral de 9 de Agosto de 2008 foi igualmente aprovada a realização do Campeonato Nacional de Juniores Femininos (sub-18), o qual passa a disputar-se a partir da corrente época de 2008/2009 em conformidade com as seguintes disposições:

### ARTIGO 59º

#### (Campeonato Nacional de Juniores Femininos)

O Torneio Concentrado de Apuramento deixa de ser disputado, sendo substituído pelo Campeonato Nacional de Juniores Femininos, em conformidade com um novo "modelo" competitivo e que entra em vigor na época competitiva de 2008/2009.

- 1. Participam no Campeonato Nacional de Juniores Femininos todos os clubes nele inscritos, os quais são repartidos em duas "Regiões" – *Região Norte e Região Sul e Ilhas* - cada uma delas constituída, quando possível, pelo mesmo número de clubes, que são distribuídos por cada "Região" pela Direcção da FPP, atento o disposto no ponto 4.4.1 deste artigo.
-

- 
2. Através da Associação de Patinagem da sua filiação e até à data estabelecida pela FPP em comunicado oficial, os clubes qualificados para esta competição têm de formalizar – *através de ofício em papel timbrado do clube e assinado pela sua Direcção* – a respectiva inscrição, acompanhada do pagamento da taxa correspondente, respeitando os valores e prazos definidos pela FPP e atento o disposto na regulamentação aplicável.
    - 2.1 O valor global de taxas de inscrição será repartido da seguinte forma:
      - a) Na percentagem de 80% (*oitenta por cento*) para a FPP;
      - b) Na percentagem de 20% (*vinte por cento*) para as Associações de Patinagem, em função do número dos clubes seus filiados e que participam nesta competição.
    - 2.2 As taxas de organização e de arbitragem desta competição têm de ser pagas pelos clubes participantes respeitando os valores, formas e prazos definidos pela FPP e atento o disposto na regulamentação aplicável.
  3. A FPP pode aceitar que um clube qualificado para esta competição nela não participe, desde que tal facto lhe seja comunicado por escrito – *com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de realização do sorteio dos jogos iniciais* – sem prejuízo do clube em questão ser penalizado com suspensão de toda e qualquer actividade no Hóquei em Patins Feminino, durante a época em questão.
    - 3.1 O clube que desista desta competição, antes ou depois da mesma se ter iniciado, sem cuidar de comunicar tal facto à FPP – *ou fazendo-o depois do prazo fixado no ponto 3 deste Artigo* – será penalizado da seguinte forma:
      - a) Multa de valor correspondente a quatro salários mínimos nacionais;
      - b) Suspensão de toda e qualquer actividade no Hóquei em Patins Feminino, durante a época em questão;
    - 3.2 Se um clube desistir de participar nesta competição depois desta ter o seu início, são observados – *consoante os casos* – os seguintes procedimentos:
      - 3.2.1 Se a desistência do clube ocorrer depois do final de qualquer uma das provas que integram esta competição, a classificação final dessa mesma prova – *ou de qualquer uma das provas que, eventualmente, tenham sido anteriormente realizadas* – não será objecto de qualquer alteração, sendo sempre levados em conta os resultados nos jogos efectuados pelo clube desistente.
      - 3.2.2 Se a desistência do clube ocorrer antes de concluída uma prova que integra esta competição, todos os jogos realizados pelo clube desistente nessa mesma prova serão anulados, sendo a classificação final dessa prova apurada em conformidade, mas sem que seja alterada a classificação de qualquer uma das provas desta competição que, eventualmente, já tenham sido anteriormente realizadas.
  4. Nas diferentes provas que integram o **Campeonato Nacional de Juniores Femininos**, são observadas as seguintes normas específicas:
    - 4.1 Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, sendo realizados – *preferencialmente* – às sextas-feiras, sábados, domingos e feriados nacionais, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa, nem dos dias que lhes são anteriores e posteriores.
    - 4.2 Todos os jogos desta competição têm a duração total (*tempo útil*) de quarenta minutos – *divididos em duas partes, cada uma com a duração (tempo útil) de vinte minutos* – e com um intervalo de dez minutos entre cada parte.
    - 4.3 No final de cada jogo desta competição – *e no prazo máximo de vinte e quatro horas, após o seu termo* – o clube que actua como “equipa visitada” está obrigado a enviar à FPP e à Associação de Patinagem da área onde o mesmo se realizou – *através de fax* – uma cópia do Boletim do Jogo, com o resultado final do mesmo.
    - 4.4 Nas provas disputadas em sistema de “campeonato”, a respectiva classificação é efectuada – *de acordo com o artigo 11º deste Regulamento* – por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.
      - 4.4.1 Nas provas desta competição em que os clubes são repartidos por “Regiões”, são observadas as seguintes disposições:
        - a) A formação de cada “Região” é efectuada pela Direcção da FPP segundo a proximidade geográfica da sede social dos clubes, de “Norte para Sul” e de “Poente para Nascente”;
        - b) Os clubes sediados nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira integram a “Região Sul e Ilhas” desta competição, atento o disposto no ponto 4.6 deste artigo.
      - 4.4.2 A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto no artigo 16º deste regulamento, em função do número atribuído a cada clube, através de sorteio e atentas as disposições dos pontos 4.4.1 e 4.5 deste artigo.
      - 4.4.3 Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 14º deste regulamento.
-

- 
- 4.5 Com excepção da última jornada, nos jogos em que participem os clubes sediados nas Regiões Autónomas dos Açores ou da Madeira pode haver alterações do calendário de jogos da Prova 1 desta competição, providenciando a Direcção da FPP, sempre que tal for viável, a realização de "jornadas duplas" em dois dias consecutivos (*sábado e domingo, por princípio*) - atentas as seguintes condições:
- 4.5.1 Nas deslocações ao Continente dos clubes sediados nas Regiões Autónomas.
  - 4.5.2 Nas deslocações a cada Região Autónoma dos clubes sediados no Continente, se houver, pelo menos, dois clubes dessa Região a participar na competição.
  - 4.5.3 Os horários dos jogos das jornadas duplas têm de ser adaptados às conveniências da equipa "visitante", em função dos horários dos voos.
  - 4.5.4 Para efeitos do disposto nos pontos anteriores, os clubes interessados terão de solicitar junto da Direcção da FPP - *com, pelo menos, três dias de antecedência, relativamente à data do sorteio da Prova 1 desta competição* - que providencie as correspondentes alterações de calendário.
5. Em cada época desportiva, ao primeiro classificado desta competição é atribuído o título de "Campeão Nacional de Sub-18 Femininos", sendo-lhe entregues:
- 5.1 O troféu oficial da FPP, correspondente ao título atribuído;
  - 5.2 20 (*vinte*) medalhas do modelo oficial da FPP, destinadas aos componentes da equipa vencedora desta competição.
6. O modelo competitivo do Campeonato Nacional de Juniores Femininos engloba as provas específicas seguidamente referidas.
- 6.1 **PROVA 1**
- 6.1.1 Participam nesta prova os clubes inscritos, agrupados em duas "Regiões" - *Região Norte e Região Sul e Ilhas* - cada uma delas constituída, quando possível, por um número equitativo de clubes, a definir pela Direcção da FPP, atento o disposto no ponto 4.4.1 deste artigo.
  - 6.1.2 Em cada "Região", os clubes que a integram disputam um campeonato, a duas voltas, cuja classificação final determina as seguintes consequências:
    - a) Os clubes que se classifiquem nos dois primeiros lugares de cada "Região" - *1º a 2º, inclusive* - num total de quatro clubes, são apurados para a Prova 2 desta competição;
    - b) Os restantes clubes de cada "Região" terminam a sua participação nesta competição.
- 6.2 **PROVA 2 – FINAL "FOUR"**
- Participam nesta prova os dois primeiros classificados da Prova 1 de cada "Região", num total de quatro clubes, os quais disputam entre si as duas eliminatórias que integram esta prova, em função de sorteio prévio e das qualificações entretanto apuradas, as quais são realizadas em dois dias consecutivos e no mesmo recinto de jogo.
- 7.4.1 Na eliminatória das meias-finais são disputados dois jogos, sendo os clubes vencedores apurados para o jogo da final, enquanto os clubes vencidos terminam a sua participação nesta competição.
  - 7.4.2 O jogo da final é disputado pelos dois clubes apurados na eliminatória das meias-finais, sendo atribuído ao clube vencedor o título de "Campeão Nacional de Juniores Femininos".
-